



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
ANEXO III
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 004/2025

Ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - COPAD instituída pelo Decreto nº174, de 23/03/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº004/2025, elaborada pela CPAD e aprovada pela titular Eva Lúcia de Souza Assessora Técnica II do Arquivo Público Municipal, conforme Memorando 004/2025, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, Secretaria de Administração e Finanças (SEMAF) eliminará a documentação relacionada na referida listagem que se encontra disponível no endereço eletrônico www.cocalzinho.go.gov.br. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias das peças, mediante requerimento, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).
Unidade produtora/acumuladora:

Samuel Machado
Presidente da CPAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), em conformidade com o previsto no Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 004/2025, publicado no Placar Municipal e no Portal de Transparência, de 16/05/2025, procedeu-se à eliminação dos documentos a seguir relacionados em anexo.

Responsável: Guimarino Ferreira Júnior

Cocalzinho de Goiás, 08 de maio de 2025.

Guimarino Ferreira Júnior
Superintendente de Arquivo Público
Decreto nº 402/2025

Superintendente de Arquivo Público
Guimarino Ferreira Júnior
Prefeitura de Cocalzinho de Goiás

Cocalzinho de Goiás, 16 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

MEMORANDO Nº 004/2025

Ao Diretor do Arquivo Público

Data: 16 /05/2025

Ref.: Autorização para eliminação de documentos

Venho por meio deste encaminhar a Listagem de Eliminação Nº 004/2025, aprovada pela CPAD, requerente a aprovação para fins de mister, na forma do artº.: 20 da Lei Municipal Nº 717 de 16 de maio de 2017.

Atenciosamente.

Samuel Machado
Presidente da CPAD